



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/19

**Processo Administrativo nº** 14/10/59178

**Interessado:** Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Contratação Direta nº 07/15

**Termo de Contrato n.º** 21/15

**Termo de Aditamento n.º** 08/16 e 01/18

**Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) para digitalização em diversos formatos, tanto nas dependências da CONTRATADA quanto nas dependências desta Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. -- IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2018, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

#### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato no percentual de 3,49%.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado de R\$ 3.032.147,45 (três milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme despacho autorizativo de fls. 470.

#### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previstas, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 451/460 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 41000.04150.04.122.2009.4188.0000.339040.01.100000;
- 091100.09140.08.244.3004.4030.00003.3.3.90.39.00.00.00.00.0001.510000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de janeiro de 2019



**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito



**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.**

Representante Legal:

RG nº  
CPF nº

**Leandro Telles**  
Diretor Técnico



**Márcio Fernando Correa Ricardo**  
Diretor  
Governança Corporativa e Compliance





### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº 14/10/59178**

**Interessado:** Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Informática de Municípios Associados S.A. - IMA.

**Termo de Contrato nº 21/15**

**Termo de Aditamento nº 08/16, 01/18 e 005/19**

**Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) para digitalização em diversos formatos, tanto nas dependências da CONTRATADA quanto nas dependências desta Prefeitura Municipal de Campinas.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04 de janeiro de 2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Christiano Biggi Dias

Cargo: Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

CPF: 287.751.008-51 RG: 33.870.880-7

Data de Nascimento: 28/10/1980

Endereço residencial completo: Chácara Al. Marechal Rondon, 2044 - It. Churrasco - Campinas/SP

E-mail institucional: christiano.biggi@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: cbiggs@16.com.br

Telefone(s): (19) 2116-0700

Assinatura: [Handwritten Signature]

### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: [Handwritten Signature] **Leandro Telles**  
Diretor Técnico

[Handwritten Signature]  
**Márcio Fernando Correa Ricardo**  
Diretor  
Governança Corporativa e Compliance

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

